

PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.136.154-0
DESPACHO DO COORDENADOR

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 198/2019, 683/2019-SMS.G, 1.046/2019 e 1.377/2019-SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde Norte para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos, AUTORIZO a celebração do **AUTORIZO Retificação** ao Despacho de celebração do Termo Aditivo n.º 048/2021 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDm - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, publicado no D.O.C de 06 de julho de 2021, página 73, para fazer consta o correto valor de repasse do mês de julho.

Assim, onde se lê: O valor de repasse do mês de julho é de R\$ 14.988.321,65. Leia-se: O valor de repasse do mês de julho é de R\$ 14.812.880,58 (quatorze milhões e oitocentos e doze mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Ademais, o valor de repasse do mês de agosto é de R\$ 14.812.880,58, conforme Nota de Reserva nº 42.825/2021, 42.556/2021 42.425/2021e 42.556/2021, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00, 84.1.0.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02, 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00

II –**Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em relação a Nota de Reserva e em Nota de Empenho

III- As demais informações constante no Despacho anteriormente publicado permanecem inalteradas.

PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.321.812-5
DESPACHO DO COORDENADOR

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 1.046/2019, 1.377/2019 e 471/2020-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste,**AUTORIZO a Retificação** ao Despacho de celebração do Termo Aditivo n.º 078/2021 ao Contrato de Gestão n.º CG R 004/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDm - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA, publicado no D.O.C de 06 de julho de 2021, página 73, para fazer consta o correto valor de repasse do mês de julho.

Assim, onde se lê: O valor de repasse do mês de julho é de R\$ 30.712.370,04. Leia-se: O valor de repasse do mês de julho é de R\$ 31.016.808,34 (trinta e um milhões e dezesseis mil e oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Ademais, o valor de repasse do mês de agosto é de R\$ 31.016.808,34, conforme Nota de Reserva nº 42.534/2021e 42.419/2021, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02.

II –**Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em relação a Nota de Reserva e em Nota de Empenho

III- As demais informações constante no Despacho anteriormente publicado permanecem inalteradas.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA

A Unidade de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha de acordo com o disposto no art.1.º, inciso IV, art.140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Imposição de Penalidade/Data

6018.2021/0023394-9/AÇOUGUE E MERCEARIA AVENIDA LTDA ME/Av. Antônio Munhoz Bonilha, 950 - V. Carolina - S.Paulo/SP/AIP de Inutilização de Produto/Série H/Nº 029502/25-03-2021.

6018.2019/0079232-4/AMANDA LOPES L. TEIXEIRA ESTÉTICA/Av. Nossa Senhora do Ó, 865, sala 101 - Limão - S.Paulo/SP/AIP de Interdição Parcial de Estabelecimento de Saúde H/ Nº 3142/08-11-2019.

6018.2020/0078519-2/SAICA ESTRELA DO AMANHÃ III/R. Nursia, 885 - Jd. São Bento - S.Paulo/SP/AIP de Advertência/Série H/Nº 029519/31-03-2021.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Interdição de Estabelecimento/Despacho

6018.2019/0079232-4/AMANDA LOPES L. TEIXEIRA ESTÉTICA/Av. Nossa Senhora do Ó, 865, sala 101 - Limão - S.Paulo/SP/Série D/Nº 06882/08-11-2019/Interdição Parcial.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Data/Despacho

6018.2019/0079232-4/AMANDA LOPES L. TEIXEIRA ESTÉTICA/Av. Nossa Senhora do Ó, 865, sala 101 - Limão - S.Paulo/SP/Série E/Nº 04824/05-12-2019/Desinterdição Total.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Inutilização de Produto/Data

6018.2021/0023394-9/AÇOUGUE E MERCEARIA AVENIDA LTDA ME/Av. Antônio Munhoz Bonilha, 950 - V. Carolina - S.Paulo/SP/Série F/Nº 3457/25-03-2021.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas a retirarem as Notas de Empenho, no prazo de 03(três) dias úteis a contar desta data, à Rua Paineira do Campo, nº 902 – Santana, Contabilidade das 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, com a apresentação ou cópia reprográfica de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo, no caso de empresa fora do Município, declaração que nada deve a Prefeitura de São Paulo e o Certificado de Regularidade do FGTS, bem como portar carta de autorização ou procuração, para retirada da mesma. Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em lei.

PROCESSO NE	EMPRESA	VALOR
6018.2021/0036785 - 6	60.417/ 2021 - PHO PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 14.000,00
6018.2021/0036785 - 6	60.425/ 2021 - STRAFER PRODUTOS MEDICOS HOS- PITAIARES EIRELI	R\$ 2.572,50
6018.2021/0036785 - 6	60.427/ 2021 - STRAFER PRODUTOS MEDICOS HOS- PITAIARES EIRELI	R\$ 2.058,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Portaria nº 34/2021 – UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE STA.CECÍLIA

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Unidade de Vigilância em Saúde Sta.Cecília – UVIS-Sta.Cecília, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando:

A necessidade de serviço para realização da “Campanha de Vacinação COVID 19”;

RESOLVE:

I – Convocar os servidores, abaixo relacionados, para trabalhar no dia 31 de Julho de 2021, sábado.

Nome	R.F.
Ana Amélia Ulbricht de Ornellas	851.250.7-1
Luiz Fernando Micheletti Gomes	806.382.6-1
Maria José Ramalho da Silva	568.313.1-1
Miriam de Araujo Campos	806.528.4-1
Osmar Ferreira da Silva	556.042.0-4
Patrícia Marques da Silva	647.857.3-1
Teresa Cristina Câmara	563.869.1-2

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE STA.CECÍLIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Sta.Cecília, de acordo com o disposto no art.º 1.º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte despacho e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade/ Data

6018.2020/0044566-9/MARIA DE FATIMA CASTRO VIEIRA DE AQUINO/Rua Dr.Albuquerque Lins, 902 Apartamento 172/A.M.64-003.071-8/Multa de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) em 30/07/20.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDENCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDENCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156 ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADA: CHEMEN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
PROCESSO N.º 6020.2021/0024775-4

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
FBP0059 Notificação(es) de Penalidade nº 1-154548572 pesquisada em 04/08/2021
Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADA: DASKA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA-EPP
PROCESSO N.º 6020.2021/0024448-8

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
EFU9307 Notificação(es) de Penalidade nº 1-155694295 pesquisada em 03/08/2021
CVP9782 Notificação(es) de Penalidade nº 1-154293421 pesquisada em 03/08/2021
ERIO026 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000053507,4-414557123,4-414588682, 4-414992323,4-415138223,5-000060306,1-153957207 e 1-155917252 pesquisada em 03/08/2021
EDM4237 Notificação(es) de Penalidade nº 1-150668364,1-152115484 e 1-153467394 pesquisada em 03/08/2021

Total de Placas com Pendência(s): 4
INTERESSADA: DELGAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA
PROCESSO N.º 6020.2021/0024769-0

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
EJNV3E90 Notificação(es) de Penalidade nº 1-156168428 e 1-156168429 pesquisada em 04/08/2021

Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADA: MAGALHÃES LOGÍSTICA LTDA ME
PROCESSO N.º 6020.2021/0021536-4

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
KEZ0965 Notificação(es) de Penalidade nº 1-155439116 e 1-156687852 pesquisada em 04/08/2021

Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADA: PEDRO CURCIO JUNIOR EPP
PROCESSO N.º 6020.2021/0024766-5

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
EZA9201 Notificação(es) de Penalidade nº 4-415337215 pesquisada em 04/08/2021
FYN9027 Notificação(es) de Penalidade nº 4-415383146 pesquisada em 04/08/2021
GIPOD25 Notificação(es) de Penalidade nº 4-414817861,4-414860401,4-414901414, 4-415144182 e 1-153241001 pesquisada em 04/08/2021

Total de Placas com Pendência(s): 3
INTERESSADA: WILSON PICCOLI RECICLAGEM-ME
PROCESSO N.º 6020.2021/0006478-1

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
EJS9939 Notificação(es) de Penalidade nº 1 Em pesquisa realizada em 04/08/21, verificou-se a existência de 10 Notificações de Penalidade de Produtos Perigosos, pesquisada em 04/08/2021;Em pesquisa realizada em04/08/21 verificou-se a existência de 10X Notificações de Penalidades de Trânsito e a existência de 10 Notificações de Penalidades de Produtos
Total de Placas com Pendência(s): 1

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 820

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

6027.2019/0006869-2 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: NEO COMPONENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

COMUNIQUE-SE: (COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNICAÇÃO-SE: 396/CLA/DAIA/GTAIND/2021 - PA SEI: 6027.2019/0006869-2 Interessado: NEO COMPONENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 74.690.462/0001-14 - Processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa: 1.) Para o prosseguimento do Licenciamento cabe ao interessado Encaminhar um PDF com no máximo 10mb de tamanho (tamanho máximo por email) contendo relatório fotográfico dos ambientes, externos e internos de operação da atividade: Produção; Administrativo; depósito etc.; 2 - Apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB, para as atividades geradoras de resíduos classificados como perigosos segundo a NBR 10.004 - Resíduos Sólidos; 3 - Apresentar ALF - Auto de Licença de Funcionamento. - Excepcionalmente devido a Pandemia e para evitar aglomerações o documento poderá ser enviado por meio eletrônico, conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12. - Enviar o documento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br com cópia para capitanio@prefeitura.sp.gov.br - A documentação requerida poderá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Parelho, das 8:00 h. às 17:00 h., mediante necessidade de agendamento ou outro procedimento determinado no Protocolo da SVMA, ligar para o telefone 5187-0326 e verificar. O protocolo do documento também deverá atender o prazo deste comunicado, se estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.)

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2021/0007615-0 - Interessado(a): VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ 52.611.183/0001-85, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Apresentar Formulário Requerimento para análise do PAE totalmente preenchido, datado e assinado, Formulário Cadastro da transportadora de produtos perigosos totalmente preenchido, datado e assinado, Guias e comprovantes de pagamento com autenticação das taxas referentes à análise do PAE e por número ONU transportado. A análise dos demais documentos já apresentados será realizada apenas após o atendimento a estas exigências. Lembramos que deve ser atendido ao disposto na Portaria 054/SVMA/2009.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

6027.2019/0007175-8 - Solicitação de Parecer Técnico Ambiental de Compensação por Manejo Arbóreo

6027.2019/0007175-8 - EXTRATO DO TCA 242/2021 - PMSP/SVMA E C. P. DE M., em virtude do projeto de construção de residência unifamiliar R1/ZER-1/PAS, em imóvel localizado na Rua Paulo II, 212 - LOTE 14 - J, Jardim Vitória Régia, São Paulo/SP, CEP 05657-120, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N.ºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1.A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ÍTENS: 1.1 Corte:** 1.1.1. Árvores invasoras: 02 (duas) 1.1.2. Árvores exóticas: 03 (três); 1.1.3. Árvores nativas: 02 (duas) **TOTAL: 07 (sete) 1.2. Remoção:** 1.2.1. Árvores mortas: 02 (dois) exemplares arbóreos; **1.3. Plantio:** 1.3.1. Interno: 11 (onze) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; **1.4. Conversão:** **1.4.1. FEMA:** Sim. Mudanças para deliberação: 54 (cinquenta e quatro) mudas **DAP 3,0 cm**, acompanhadas dos respectivos tutores e, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 05ª Reunião Ordinária de 2021 da Câmara de Compensação Ambiental; **1.4.2. Entrega de mudas:** Não **1.5. Obras:** Não **1.6. Não há implantação de calçada verde.** **1.7. Intervenção em Patrimônio Ambiental:** Sim. **1.8. Intervenção em Vegetação de Preservação Permanente - VPP:** Não. **1.9. Intervenção em Fragmento Florestal:** Não. **1.10. Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP:** Não. **1.11. Manejo / afugentamento de fauna:** Não. **12. EFICÁCIA 12.1** A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA Nº 071/2019 Processo nº 6027.2018/0005231-0 Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por R. F. V. U., representante da empresa **PLANO CAMBARÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob nº09.109.872/0001-67, para declarar o que segue:1 - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 015601778, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº071/2019, publicado no D.O.C em 01/05/2019, pág.26, em doc. 016805812, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Avenida Luiz Seraphico Junior, nº430, Santo Amaro, LOTE 01, São Paulo/SP. 2 - que os plantios (internos), estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.7.1, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados, pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foi executado a contento, conforme Relatório Técnico de Vistoria SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP Nº 188/CLA-DCRA/2021 em doc. SEI nº 049116413;3- que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, realizados no endereço do TCA, foram vistoriadas, e foram implantadas conforme PCA aprovado, no SEI nº014155304, assim como foi executado a calçada verde, de acordo com o Relatório Técnico de Vistoria SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP Nº 188/CLA-DCRA/2021, do Eng.º Amb.º de GTMAPP, doc. SEI nº 049116413; 4 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos, se estenderá até 02/01/2022. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do &lquo;Habite-se&rldquo; ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10.º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº17 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº2019/07347-00, emitido em 20/05/2019, em doc. SEI nº 024868839.Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

6027.2020/0006024-3 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: MARCOS DOMINGUES MURO
COMUNIQUE-SE Nº 335/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 - Consultar a Agência da CETESB quanto a existência de processos administrativos (físicos e digitais) existentes na área de projeto, incluindo o registro no SIPOL. Ressaltamos que a consulta, nos termos da Decisão de Diretoria nº. 38/2017, é item obrigatório.

2 - Após realizar a consulta especificada no item 1 proceder a atualização do estudo de Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória, incluindo todos os apontamentos da **Informação Técnica nº. 478/GTAC/2021** e das demais manifestações técnicas já emitidas pelo GTAC. Informamos que o novo estudo ambiental deverá ser elaborado em conformidade com a Decisão de Diretoria nº. 38/2017.

3 - Ao interessado e/ou procuradores recomendamos solicitar vistas a Informação Técnica nº 478/GTAC/2021 pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

4 - Após a apresentação dos documentos solicitados recomendamos solicitar vistas ao processo pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br para verificar se os documentos foram devidamente juntados ao processo.

5 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. Tendo em vista o comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao art. 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas a **Informação Técnica nº. 478/GTAC/2021**, no caso de dúvidas encaminhar para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2021/0004731-1 - Interessado(a): AMBILIXO COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) AMBILIXO COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ 08.770.436/0001-71, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Formulário Cadastro da transportadora de produtos perigosos totalmente preenchido, datado e assinado. Item I: informar a razão social de acordo com o CNPJ (foi apresentada novamente a razão social incorreta). Item VI: informar os números ONU em ordem crescente.

2. Formulário Requerimento para análise do PAE totalmente preenchido, datado e assinado. Itens 1 e 5: informar a razão social de acordo com o CNPJ (foi apresentada novamente a razão social incorreta).

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

6048.2019/0001487-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: Rodominas Encomendas
COMUNIQUE-SE: 477/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1 - Apresentar Licença de Operação, emitida pelo órgão ambiental competente.

2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6048.2019/0002579-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: Transportadora D'Agostinho
COMUNIQUE-SE: 476/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1 - Apresentar Licença de Operação, emitida pelo órgão ambiental competente.

2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso